



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 967A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 967A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 2483 de 22 de março de 2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			R\$ 15.000,00
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
021	04 122 9502 2502 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
028	04 122 9502 2502 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 32 01	DIRETORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS		
318	15 451 9527 2527 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
272	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	R\$ 8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação ( - )			R\$ 15.000,00
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
026	04 122 9502 2502 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 32 01	DIRETORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS		
311	15 451 9527 2527 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 967A

Página 3 de 5



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

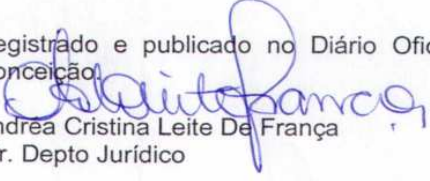
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
338	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER R\$ 8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FR: 0.91.110-110.000
	91	TESOURO
	110.00	GERAL

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 2022.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Andrea Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 967A

Página 4 de 5

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA/RH Nº 102 de 22 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **MICHELLI LUZIA ALVES BERNARDINO**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 11 de abril de 2.022 a 15 de abril de 2.022, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

**Supervisor Setor de Pessoal**

#### PORTARIA/RH Nº 103 de 22 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **CELIA REGINA MACHADO MARTINS**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 04 de abril de 2.022 a 23 de abril de 2.022, referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2020 a 11 de agosto de 2021, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/RH nº 95 de 14 de março de 2022.

Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

**Supervisor Setor de Pessoal**

#### PORTARIA/RH Nº 104 de 22 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **DEBORA NERES MONTEIRO**, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, frente a sua classificação de nº 28, no Edital de Classificação Definitiva - Concurso Publico nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019, com prazo de validade dos concursos de acordo com a Portaria/RH nº 42 de 14 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º** - Deverá Comparecer às 09:00 horas do dia 29.03.2022, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição - SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré - Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré - admissionais e respectivos registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. As. deverá até esta data 29.03.2022 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail [rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

**Supervisor Setor de Pessoal**

#### PORTARIA/RH Nº 105 de 22 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 967A

Página 5 de 5

São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **PALOMA AP. DE SOUZA PINTO**, para ocupar o emprego de **PSICÓLOGA**, frente a sua classificação de nº 03, no Edital de Classificação Definitiva - Concurso Público nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019, com prazo de validade dos concursos de acordo com a Portaria/RH nº 42 de 14 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º** - Deverá Comparecer às 08:30 horas do dia 29.03.2022, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição - SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré - Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré - admissionais e respectivos registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. As. deverá até esta data 29.03.2022 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail [rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

### PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 2.022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

**Supervisor Setor de Pessoal**

**PORTARIA/RH Nº 106 de 22 de março de 2022.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **FRANCISCO TADEU LIMA GARCIA**, para ocupar o emprego de **PROCURADOR JURÍDICO**, frente a sua classificação de nº 06, no Edital de Classificação Definitiva - Concurso Público nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019, com prazo de validade dos concursos de acordo com a Portaria/RH nº 42 de 14 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º** - Deverá Comparecer às 09:30 horas do dia 29.03.2022, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição - SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré - Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré - admissionais e respectivos registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. As. deverá até esta data 29.03.2022 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail [rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

### PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 2.022.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

**Supervisor Setor de Pessoal**